



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Proc 15

20220204001

Ofício n.º 615/2021

São Domingos do Capim/PA, 28 de Dezembro de 2021.

A Ilma Sra.
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
M/D PRESIDENTE DA CPL/ PMSDC



Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la encaminho, em anexo, relação com estimativa de consumo para 12(doze) meses e TR de Insumos para Laboratório Municipal de Diagnósticos, Análises Clínicas e Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Certo de vossa colaboração e entendimento agradeço.

Cordialmente,


SÉRGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA

 29/12/21



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Insumos para Laboratório Municipal de Diagnósticos, Análises Clínicas e Endemias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Domingos do Capim, de acordo com as especificações e quantidades constantes no anexo I, integrante deste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, pelo período de 12 meses.

3 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Gomes e Palheta S/N. Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA.**
- b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

- 4.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo;
- 4.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 4.4 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com a entrega.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20



4.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do contrato.

4.6 - Reparar, remover, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verifiquem quaisquer danos e erros bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

5.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

5.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

5.3 – Atestar sob carimbo o recebimento dos produtos constantes na nota fiscal.

5.4 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

5.5 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

5.6 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.7– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

6 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contidas no edital e seus anexos.

6.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas oriundas do futuro contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2021 atividade 10.302.0008 2.080 Manutenção do Laboratório Hospitalar, classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 33.90.30.22 no valor de R\$...

35 mil. Limpeza e Higienização

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20



por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

8.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pela recusa em substituir qualquer produto que não condiz com o especificado no contrato, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contado data da rejeição;

8.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.

8.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (PCT C/ 100 UNID.)	10 PCT ✓
2.	AGULHA 24GX3/4"	3.000 UNID. ✓
3.	AGULHA 25MMX0.7MM	3.000 UNID. ✓
4.	ALCCOL 70% (embalagem 01L)	120 UNID. ✓
5.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500GR	50 PCT ✓
6.	ALMOTILA BICO RETO 250ML	02 UNID. ✓
7.	ALMOTILA BICO RETO 500ML	02 UNID. ✓
8.	BANDEJA PLÁSTICA P/ LEITURA DE 20 LÂMINAS	02 UNID. ✓
9.	BECKER DE 250ML	02 UNID. ✓
10.	BECKER DE 500ML	02 UNID. ✓
11.	COLETOR PARA URINA COM PÁ E TAMPA COM ROSCA 50ML	3.000 unid. ✓
12.	COLORAÇÃO PARA GRAN	04 KITS ✓
13.	COLORAÇÃO ZIEHL-NEESEN (BACILOSCOPIA)	04 KITS ✓
14.	COLORAÇÃO ZIEHL-NEESEN (ESCARRO E HANSENIASE)	04 KITS ✓
15.	CORANTE PANOTICO	04 KITS ✓
16.	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO (CX C/ 500 UNID.)	100 CX ✓
17.	EBRALYSE EBRAM (EMBALAGEM 01L)	20 LTS ✓
18.	EBRATERG EBRAM 20 L	16 UNID. ✓
19.	EBRATON EBRAM 20 L	30 UNID. ✓
20.	FITAS PARA URINA	60 CX ✓
21.	KITS CREATININA CINÉTICA	16 KITS ✓
22.	KITS DE ÁCIDO ÚRICO	16 KITS ✓
23.	KITS DE COLESTEROL TOTAL	16 KITS ✓
24.	KITS DE FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	16 KITS ✓
25.	KITS DE GLICOSE	16 KITS ✓
26.	KITS DE PCR	16 KITS ✓
27.	KITS DE TGO CINÉTICA	16 KITS ✓
28.	KITS DE TGP CINÉTICA	16 KITS ✓
29.	KITS DE TRIGLICERÍDEOS	16 KITS ✓
30.	KITS DE UREIA CINÉTICA	16 KITS ✓
31.	KITS DE VDRL	16 KITS ✓
32.	LAMINA LISA (CX C/ 50 UNID.)	16 CX ✓
33.	LAMINA PONTA FOSCA (CX C/ 50 UNID.)	60 CX ✓
34.	LAMINULA (CX C/ 100 UNID.)	16 CX ✓
35.	LANCETA (CX C/ 100 UNID.)	30 CX ✓
36.	LENÇO P/ LIMPEZA DE LENTE E OBJETIVA (CX C/ 500 UNID.)	08 CX ✓
37.	LUGOL FORTE	10 LTS ✓



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20



38.	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO TAMANHO M (CX 100 UNID.)	100 CX ✓
39.	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (CX 100 UNID.)	200 CX ✓
40.	MICOPIPETAS DE 5 UL	02 UNID. ✓
41.	MICOPIPETAS DE 10 UL	02 UNID. ✓
42.	MICOPIPETAS DE 100 UL	02 UNID. ✓
43.	MICOPIPETAS DE 1000 UL	02 UNID. ✓
44.	MICOPIPETAS DE 250 UL	02 UNID. ✓
45.	MICOPIPETAS DE 50 UL	02 UNID. ✓
46.	MICOPIPETAS DE 500 UL	02 UNID. ✓
47.	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	30 UNID. ✓
48.	PIPETADOR MANUAL DE 10ML	02 UNID. ✓
49.	PISSETA DE 250ML	02 UNID. ✓
50.	PISSETA DE 500ML	02 UNID. ✓
51.	PLACA DE PETRI 90X15MM	300 UNID. ✓
52.	PONTEIRA AZUL (pct c/ 500 unid.)	34 PCT ✓
53.	PONTEIRAS AMARELAS (pct c/ 500 unid.)	30 PCT ✓
54.	PORTA LÂMINA P/ 100 UNID.	02 UNID. ✓
55.	PORTA LÂMINA P/ 50 UNID.	02 UNID. ✓
56.	PROVETA GRADUADORA DE 25ML	02 UNID. ✓
57.	SERINGAS 10 ML	11.000 UNID. ✓
58.	SERINGAS 5 ML	12.000 UNID. ✓
59.	SERINGAS 5 ML	2.000 UNID. ✓
60.	TUBO DE FALCON 15ML	600 UNID. ✓
61.	TUBO DE FALCON 50ML	1.000 UNID. ✓
62.	TUBO SILICONIZADO COM GELCRO 04ML	1.000 UNID. ✓
63.	TUBO SILICONIZADO SECO A VÁCUO 4ML	1.000 UNID. ✓
64.	TUBOS CONICOS PARA URINÁLISE	10 PCT ✓
65.	TUBOS VACUTAINER DE 10 ML	60 PCT ✓
66.	TUBOS VACUTAINER DE 5 ML	50 PCT ✓

Sergio Romero de A. Oliveira
SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA